



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 28 de agosto de 2019

Ata N.º 19

----- Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: os Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Marta Sofia da Silva Chilrito Prates.-----

----- Não compareceu o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

Período de Antes da Ordem do Dia

Justificação de falta

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta de que o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes não poderia comparecer à presente reunião por se encontrar em gozo do período de férias. -----

----- Atento s fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----

Leitura e aprovação de ata de reunião anterior

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata de 26 de junho de 2019, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- Não participou na discussão e na votação da sobredita ata o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em virtude de não ter estado presente na reunião a que mesma se refere. -----

Resumo diário da Tesouraria

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 161, de 27 de agosto de 2019, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 401.038,01 (quatrocentos e um mil, trinta e oito euros e um cêntimo) dos quais € 100.369,55 (cem mil, trezentos e sessenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Summer CEmp em Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a iniciativa Summer CEmp está a realizar a sua terceira edição na vila medieval de Monsaraz, a decorrer entre os dias 27 a 30 de agosto de 2019, tratando-se de um seminário intensivo e interativo com formatos práticos de aprendizagem, como debates, exercícios práticos e conversas, para entender melhor o projeto Europeu. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara, referindo que o evento junta cerca de quarenta jovens estudantes universitários, entre os 18 e os 30 anos, selecionados através de candidaturas e principalmente estudantes de Finanças, Comunicação Social, Ciência Política, Medicina, Economia, entre outros cursos, os quais terão oportunidade de dialogar durante quatro dias com vários políticos, empresários, jornalistas, académicos e artistas sobre os possíveis cenários para o futuro da Europa. Referiu o senhor Presidente da Câmara Municipal que no dia de ontem, 27 de agosto de 2019, esteve presente no evento o Ministro das Finanças e Presidente do Eurogrupo, Mário Centeno, para falar sobre “A Europa vista... por Portugal”, ao qual foram colocadas diversas questões pelos jovens participantes, perguntas essas muito estruturadas e profundas. -----

----- Referiu, por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que estarão presentes no Summer CEmp outras individualidades, empresários, diversos órgãos da comunicação social e será sem dúvida um evento que revela um momento de promoção do nosso território. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exporeg 2019 – 27.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que correu dentro do espetável, a Exporeg 2019 – 27.ª Exposição de Atividades Económicas e 24.ª Exposição de Pecuária, destacando para a criação, pela primeira vez, do Espaço Empresa, em que se prevê para os próximos anos o alargamento desta iniciativa a mais empresas, sendo que no presente ano tivemos apenas a apresentação de 5 empresas do Concelho. -----

----- Pediu a palavra a Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para perguntar como funciona esta participação e se é efetuada através de inscrição. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que será certamente através de ficha de inscrição a disponibilizar a todas as empresas, comerciantes e agentes económicos do concelho que pretendam dar a conhecer marcas e projetos empresariais. -----

----- Prosseguiu o senhor Presidente da Câmara Municipal, destacando o importante contributo com que foi debatido o tema da Apicultura e o grande envolvimento dos produtores do concelho na edição deste ano da Exporeg, sendo esta dedicada à apicultura no Alentejo, tendo decorrido no Auditório do Pavilhão Multiusos a conferência “Apicultura no Alentejo – Sustentabilidade Económica e Ambiental, na qual houve comunicações sobre “Nutrição e reservas nutricionais da colmeia”, por Joaquim Pífano, “Apicultura e apicultores no concelho de Reguengos de Monsaraz”, por Célia Freire, e “Mel, um produto do “terroir””, por Vitor Lamberto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Reunião de trabalho com os parceiros do Lago Equeled, em Lyon, França

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 16 de agosto de 2019, esteve presente numa reunião de trabalho com os parceiros do Lago Equeled, em França, na região de Lyon, onde se viveu um momento decisivo para a criação de um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial, que no fundo é a formalização da *rede nulex*, a qual era apenas uma rede informal e que agora passa a ser uma rede com o apoio da nossa representação em Bruxelas, que nos permitirá participar nas redes informais de trabalho propostas pela Comissão Europeia. -----

----- Prosseguiu, o Senhor Presidente da Câmara, referindo que, por sugestão de Itália, o Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz será proposto como o presidente do referido Agrupamento Europeu, sendo apenas uma representação política, para que não haja uma sobrecarga de trabalho associada, havendo, uma secretária geral que esta sim será remunerada, e será a Presidente da Associação de Municípios da zona de Lyon. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou ainda que a candidatura será apresentada até dia 28 de agosto e será debatida pelo Agrupamento da Comissão Europeia no final do próximo mês de setembro do corrente ano de 2019. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comemorações do 84.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 25 de agosto de 2019, tiveram lugar as comemorações do 84.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, sendo que os momentos de confraternização ficarão para mais tarde uma vez que estamos num período crítico, mais precisamente por ser altura de ocorrência de incêndios. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal finalizou a sua intervenção deixando os parabéns pelo esforço e pelo trabalho de todos os que fazem parte da referida instituição, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para felicitar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz pelo seu 84.º aniversário, desejando uma longa vida à associação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Evolução dos contadores de água ativos do Município de Reguengos de Monsaraz – 2008-2019

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para realçar a evolução dos contadores de água ativos do município de Reguengos de Monsaraz entre o ano de 2008 e o ano de 2019, conforme quadro exibido, reforçando que em agosto de 2019 houve um forte crescimento de contadores ativos, de acordo com os



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

indicadores referidos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Iniciativa SUPerar na Praia Fluvial de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que no dia 31 de agosto de 2019 irá realizar-se na Praia Fluvial de Monsaraz, a iniciativa SUPerar para mostrar que todas as pessoas com mobilidade reduzida podem praticar desporto, e que cerca de quinze utentes do CAO – Centro de Atividades Ocupacionais da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz vão à praia fluvial para praticarem desporto, juntamente com a nadadora Susana Barroso, atleta portuguesa feminina mais medalhada em Jogos Paralímpicos, e o canoísta Norberto Mourão, que recentemente se sagrou vice-campeão do mundo na categoria adaptada VL2, levando Portugal a estreiar-se nesta modalidade nos Jogos Paralímpicos Tóquio 2020. -----

----- Prosseguiu, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, referindo que é uma iniciativa de Carlos Nogueira, Carlos Lobo e António José Correia com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz e que vai juntar um grupo de amigos com mobilidade reduzida para praticarem Stand Up Paddle no Grande Lago Alqueva e mostrarem que o desporto é para todos.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ginastas João Félix e Margarida Carreiro a participar em competições no Japão

----- Usou a palavra o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para dar conta que os ginastas João Félix e Margarida Carreiro, atletas da Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, irão estar presentes no Japão, a participar em competições mundiais, pelo que felicitou os mesmos e demonstrou a total disponibilidade do Município para continuar a apoiar os atletas do Concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

MoonLigth Enduro Sharish Gin

----- Usou a palavra o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para dar conta que no dia 17 de agosto de 2019 se realizou, com êxito, a prova denominada MoonLigth Enduro Sharish Gin, em Monsaraz, com organização a cargo do Monsaraz Extreme, pelo que felicitou a organização e participantes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concurso de Saltos Nacional C

----- Usou a palavra o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para dar conta que nos dias 16 e 17 de agosto de 2019, no Centro Hípico Municipal realizaram-se atividades equestres, mais precisamente o Concurso de Saltos Nacional C, durante a realização da Exporeg 2019 – 27.ª Exposição de Atividades Económicas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Ordem do Dia

Informação n.º 03/GP/2019 – Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Informação de compromissos plurianuais assumidos

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação n.º 03/GP/2019, por si firmada em 22 de agosto de 2019, referente à autorização prévia no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, cujo teor ora se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 03/GP/2019

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS

Considerando que:

- a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

- que o art. 11º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;

- tendo sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de novembro de 2017 despacho em conformidade, que obriga que em todas as sessões ordinárias da referida Assembleia deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica;

Somos a informar o Executivo Municipal:

- No período transcorrido entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e aquela que está agendada ocorreram os seguintes compromissos plurianuais:

- Procedimento 15-CPV-APV-2019 – **Contratação de um Licenciado em Educação de Infância, em regime de tarefa, no âmbito do projeto + Sucesso, pelo período de 22 meses, no montante de €16.500,00 (dezassex mil e quinhentos euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;**

- Procedimento n.º 04 ABS-CPV/AOP-19 – **Aquisição de Sinalização Turística Pedonal Inteligente, no montante de € 40.378,31, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e**

- **Contrato de Licenciamento Microsoft, no montante de € 30.107,46 – Em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC o Município de Reguengos de Monsaraz manifestou interesse em que a mesma realizasse o procedimento, acompanhamento, lançamento e gestão do contrato do Licenciamento de Software para o período de 2019-2021, ao abrigo de Acordo Quadro, previsto no artigo 259.º do código dos contratos Públicos, AQ-LS | Licenciamento de software e serviços conexos – 2015 da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP).”**

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz: Festas em Honra de Nosso Senhor Jesus dos Passos

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Pedido de Apoio n.º 02/GP/2019, por si firmado em 12 de agosto de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico nas Festas tradicionais em Honra de Nosso Senhor Jesus dos Passos, a realizar em Monsaraz, entre os dias 05 e 09 de setembro de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Associação Clube Desportivo Monsaraz Extreme – Passeio Enduro - Moonlight

----- O Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 25/VMS/2019, por si firmado, em 14 de agosto de 2019, bem como do despacho proferido em 12 de agosto de 2019, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, atinente ao pedido de apoio formulado pela Associação Clube Desportivo Monsaraz Extreme, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico na atividade, Passeio Enduro – Moonlight Enduro Sharish Gin, realizado em 17 de agosto de 2019, em Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 12 de agosto de 2019, pelo qual foi aprovado conceder o apoio solicitado pela Associação Clube Desportivo Monsaraz Extreme, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – cedência do Pavilhão

Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia para treinos e jogos durante a época desportiva 2019-2020

----- O Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 26/VMS/2019, por si firmado, em 22 de agosto de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Pavilhão Municipal Arquiteto Rosado Correia, para a cedência deste equipamento para realização de treinos e jogos de todas as equipas do clube, durante a época desportiva 2019-2020. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 6 ao

Orcamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico – financeiro de 2019

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 6/GP/CPA/2019, por si firmado em 14 de agosto de 2019, referente à aprovação da alteração n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos e



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

à alteração n.º 6 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz, relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2019, cujo teor ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 6/GP/CPA/2019

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2017, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

a) A aprovação da alteração n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 6 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2019, de acordo com os documentos em anexo;

b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;

c) À Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às alterações em apreço, respeitante aos referidos documentos previsionais, cujos mapas se encontram anexos ao Despacho n.º 6/GP/CPA/2019, por si firmado em 14 de agosto de 2019. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Minuta do Protocolo de Cedência de Equipamentos Móveis (Tablets) para produção de informação geográfica de apoio à adaptação às alterações climáticas e gestão de operações – SIG-GO, a celebrar com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 96/GP/2019, por si firmada em 12 de agosto de 2019, atinente à minuta do Protocolo de Cedência de Equipamentos Móveis (Tablets) para produção de informação geográfica de apoio à adaptação às alterações climáticas e gestão de operações – SIG-GO, a celebrar com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 96/GP/2019

MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS (TABLETS) PARA PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE APOIO À ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E GESTÃO DE OPERAÇÕES – SIG-GO A CELEBRAR COM A CIMAC

Considerando que:



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

§ A CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, implementou o projeto “Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas no Alentejo Central”, no âmbito do POSEUR – Eixo Prioritário 2 – Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos - Tipologia de Intervenção 08 – Adaptação às alterações climáticas;

§ Está em desenvolvimento o projeto POSEUR-02-1708-FC-000033 - “Produção de Informação Geográfica de apoio à Adaptação às Alterações Climáticas – SIG-GO”, - Eixo Prioritário 2 – Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos - Tipologia de Intervenção 08 – Adaptação às alterações climáticas;

§ O conjunto dos dois projetos supraidentificados tem como objetivos, por um lado, a elaboração de um Plano de Adaptação às Alterações Climáticas de cariz intermunicipal que abrange toda a área do Alentejo Central e, por outro, o desenvolvimento de um Sistema de Informação Geográfica de apoio à adaptação às alterações climáticas e à gestão de operações, incluindo as seguintes ações:

a) Estudo dos riscos naturais e tecnológicos do Alentejo Central, de forma a identificar as vulnerabilidades atuais do território e das suas populações;

b) Estudo das vulnerabilidades futuras e adaptação - cenários;

c) Identificação e seleção das opções de adaptação;

d) Identificação dos meios e ações necessárias à adaptação;

e) Ações de monitorização e divulgação do PIAAC;

f) Elaboração de um Sistema de Informação Geográfica para apoio à adaptação às alterações climáticas e à gestão de operações (SIG-GO), tendo em conta a informação já disponível;

g) Programa de atualização on-line do SIG-GO;

h) Aquisição dos equipamentos necessários para a monitorização supramencionada;

i) Munir os stakeholders das informações necessárias (por área e setor de atuação) de modo a otimizar a gestão de operações relacionadas com as alterações climáticas, de acordo com as vulnerabilidades detetadas no terreno;

§ O Serviço Municipal de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz, designado pelo acrónimo SMPC, será um dos serviços destinatários de um equipamento móvel (Tablet Robusto Trimble T-10/ tablet Microsoft Surface Go), para monitorização da adaptação às alterações climáticas no Alentejo Central e apoio às operações no terreno no âmbito do projeto SIG-GO;

§ É necessário, face ao exposto, estabelecer os termos e condições em que a CIMAC e o Município de Reguengos de Monsaraz colaboram na implementação do projeto SIG-GO;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da minuta do Protocolo de Cedência de Equipamentos Móveis (Tablets) Para Produção de Informação Geográfica de Apoio à Adaptação às Alterações Climáticas e Gestão de Operações – SIG-GO, a celebrar entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e o Município de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço Municipal de Proteção Civil, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 96/GP/2019; -----
- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Cedência de Equipamentos Móveis (Tablets) Para Produção de Informação Geográfica de Apoio à Adaptação às Alterações Climáticas e Gestão de Operações – SIG-GO, a celebrar entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e o Município de Reguengos de Monsaraz, a qual se encontra anexa À Proposta n.º 96/GP/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----
- c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----
- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço Municipal de Proteção Civil, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Desafetação do domínio público de parcela de terreno com a área de 235,40 m2, sita em Reguengos de Monsaraz e sua alienação

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 97/GP/2019, por si firmada em 13 de agosto de 2019, atinente à desafetação do domínio público de parcela de terreno com a área de 235,40 m2, sita em Reguengos de Monsaraz e sua alienação, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 97/GP/2019

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 235,40 M², SITA EM REGUENGOS DE MONSARAZ E SUA ALIENAÇÃO

Considerando que:

§ A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2019, deliberou, para efeitos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar início ao procedimento tendente à desafetação do domínio público, da parcela de terreno com a área de 235,40 m², sita na Estrada Municipal n.º 514, em Reguengos de Monsaraz, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, com as características e localização constantes da planta em anexo, com a subsequente cedência à CARMIM para efeitos de ampliação do espaço da CARMIM para a atividade de Enoturismo, permitindo a ligação dos dois prédios desta entidade, sitos à Estrada Municipal n.º 14, mediante permuta com a faixa de terreno com a área de cerca de 235,90 m², a destacar do prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 1129, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, pertencente à CARMIM, que servirá para integrar o domínio público municipal;

§ Decorreu o período de discussão pública entre os dias 26 de julho e 08 de agosto de 2019, após publicação de edital em 25 de julho de 2019, e que não foram rececionadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relativamente à desafetação da parcela de terreno em apreço;



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Reguengos de Monsaraz, da parcela de terreno com as características e localização constante da planta em anexo, destinada a ser cedida à CARMIM para efeitos de ampliação do espaço da CARMIM para a atividade de Enoturismo, permitindo a ligação dos dois prédios desta entidade, sitos à Estrada Municipal n.º 14, mediante permuta com a faixa de terreno com a área de cerca de 235,90 m², a destacar do prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 1129, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, pertencente à CARMIM, que servirá para integrar o domínio público municipal;

b) Aprovar a alienação da parcela de terreno atrás descrita, para efeitos de ampliação do espaço da CARMIM para a atividade de Enoturismo, permitindo a ligação dos dois prédios desta entidade, sitos à Estrada Municipal n.º 14, mediante permuta com a faixa de terreno com a área de cerca de 235,90 m², a destacar do prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 1129, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, pertencente à CARMIM, que servirá para integrar o domínio público municipal

c) Submeter a deliberação que recair sobre a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a escritura de permuta da parcela, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 97/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Reguengos de Monsaraz, da parcela de terreno com as características e localização constante da planta em anexo à Proposta N.º 97/GP/2019, destinada a ser cedida à CARMIM para efeitos de ampliação do espaço da CARMIM para a atividade de Enoturismo, permitindo a ligação dos dois prédios desta entidade, sitos à Estrada Municipal n.º 14, mediante permuta com a faixa de terreno com a área de cerca de 235,90 m², a destacar do prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 1129, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, pertencente à CARMIM, que servirá para integrar o domínio público municipal; --

----- c) Aprovar a alienação da parcela de terreno atrás descrita, para efeitos de ampliação do espaço da CARMIM para a atividade de Enoturismo, permitindo a ligação dos dois prédios desta entidade, sitos à Estrada Municipal n.º 14, mediante permuta com a faixa de terreno com a área de cerca de 235,90 m², a destacar do prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 1129, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, pertencente à CARMIM, que servirá para integrar o domínio público municipal; -----

----- d) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- e) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto,



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

a assinar a escritura de permuta da parcela, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e; -----
---- f) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Início do procedimento com vista à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 98/GP/2019, por si firmada em 13 de agosto de 2019, atinente ao início do procedimento com vista à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA PROPOSTA N.º 98/GP/2019

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO NOVO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- *Que o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Reguengos de Monsaraz, foi aprovado pela Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 27 de abril de 2010, mediante propostas da Câmara Municipal, aprovadas nas reuniões ordinárias realizadas em 02 de abril de 2008 e 07 de abril de 2010, e encontra-se em vigor desde 13 de maio de 2010, sem quaisquer alterações;*

- *Que o desenvolvimento urbanístico do concelho de Reguengos de Monsaraz e a importância que advém da atribuição e alteração de topónimos e números de polícia conduzem à necessidade de ajustar as normas de atribuição de topónimos e de números de polícias a todas as realidades, com vista a uma melhor gestão municipal e planeamento urbanístico;*

- *Que, com o atual Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Reguengos de Monsaraz não está contemplada a possibilidade de atribuição de topónimos a todos os espaços públicos sob jurisdição do Município de Reguengos de Monsaraz, designadamente a caminhos públicos rurais, sendo, portanto, necessário prever esta e outras situações, definindo claramente qual o âmbito de aplicação do citado Regulamento;*

- *Que o citado regulamento não estabelece, igualmente, regras específicas para os novos loteamentos, sendo necessário fixar regras específicas para a atribuição de toponímia e numeração dos edifícios aos novos loteamentos e novas edificações;*

- *A necessidade de adequar a atribuição de toponímia e de numeração de polícia ao disposto nas alíneas ss) e tt), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que estabelece que compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia, bem como as regras de numeração dos edifícios;*

- *Que, face à necessidade de proceder a várias alterações ao estabelecido no atual Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Reguengos de Monsaraz, o Município entende mais conveniente e adequado a elaboração de um novo Regulamento, que expressamente revogará o que se encontra em vigor;*

Somos ao propor ao Executivo Municipal:



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

a) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento com vista à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz;

b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz e afixado nos locais de estilo;

c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 98/GP/2019; -----

----- b) Aprovar, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento com vista à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Aprovar a minuta de Edital em anexo à Proposta N.º 98/GP/2019 e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz e afixado nos locais de estilo; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Início do procedimento de elaboração de novo Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 99/GP/2019, por si firmada em 13 de agosto de 2019, atinente ao início do procedimento de elaboração de novo Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 99/GP/2019

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE NOVO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- Que o Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, encontra-se em vigor desde 08 de fevereiro de 2009, tendo sido objeto de alteração no ano de 2013, após aprovação pela Assembleia Municipal na sessão extraordinária realizada em 12 de novembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2013;



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

- Que, não obstante esta alteração efetuada no ano de 2013, em virtude, sobretudo, da necessidade de adequar o Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços à nova legislação relacionada com a iniciativa “Licenciamento Zero”, passaram 10 (dez) anos desde que foi feita a fundamentação económico-financeiras das taxas, tarifas e preços, tornando-se necessário apresentar uma nova estrutura deste Regulamento, definindo-se claramente o que são taxas, tarifas e preços, apresentando-os de modo separado, reformulando-se alguns conceitos e a sua fundamentação económico financeira;

- Que é necessário atender ao disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, denominado pelo acrónimo RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, nomeadamente o disposto no n.º 2 do artigo 20.º que estabelece que a criação das taxas pelos municípios está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela atividade dos municípios ou resultantes do benefício económico decorrente da realização de investimentos municipais; outrossim, o disposto no artigo 21.º, n.º 1 do RFALEI que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens;

- Que é de igual importância, a necessidade de proceder à introdução de novas taxas e ou preços, que permitam enquadrar alguns pedidos e serviços que atualmente não se enquadram na Tabela de Taxas, Tarifas e Preços em vigor, nomeadamente na área do urbanismo;

- Que é necessário ter em conta que, igualmente, na vigência do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que introduziu alterações profundas (13.ª alteração) ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e, bem assim, Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro que inicia um novo Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração;

- A necessidade de criar um instrumento claro e acessível, que permita dotar de maior racionalidade e transparência os tributos municipais, facilitar e melhorar o funcionamento interno dos Serviços, o que se traduzirá numa melhoria do serviço público prestado, com salvaguarda dos princípios da legalidade, prossecução do interesse público, igualdade, imparcialidade, capacidade contributiva e justiça social;

- Que, face à necessidade de proceder a várias alterações ao estabelecido no atual Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Município entende mais conveniente e adequado a elaboração de um novo Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, que expressamente revogará o que se encontra em vigor;

Somos ao propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento com vista à elaboração de um novo Projeto de Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz;

b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz e afixado nos locais de estilo;

c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 99/GP/2019; -----
----- b) Aprovar, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento com vista à elaboração de um novo Projeto de Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz; -----
----- c) Aprovar a minuta de Edital em anexo à Proposta N.º 99/GP/2019, e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz e afixado nos locais de estilo; -----
----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Regeneração Urbana da Praça da Liberdade - Edificado - 1ª Fase - Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz - Café Central" - ALT20-04-2316-FEDER-000081

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 100/GP/2019, por si firmada em 22 de agosto de 2019, atinente à minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Regeneração Urbana da Praça da Liberdade - Edificado - 1ª Fase - Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz - Café Central" - ALT20-04-2316-FEDER-000081, com o teor que ora se transcreve:

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 100/GP/2019

Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Regeneração Urbana da Praça da Liberdade - Edificado - 1ª Fase - Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz - Café Central" - ALT20-04-2316-FEDER-000081

Considerando que:

- 1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;*
- 2. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;*
- 3. O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;*
- 4. Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;*



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

5. No dia 28 de junho de 2018, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;

6. Neste âmbito foi aprovada a Proposta n.º 113-VP-2018 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (2.ª Fase), de 09 de novembro, na reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2018; Na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 do projeto de investimento seguinte:

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento Elegível	Candidatura Portugal 2020	Taxa de Participação	Contrapartida Nacional
9	Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edificado – 1.ª Fase – Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central	209.683,94 €	Aprovada	85,0000%	31.452,59 €

7. O ponto de situação atual sobre a proposta atrás referida no ponto n.º 6, relativamente ao projeto de investimento “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edificado – 1.ª Fase – Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central” é o seguinte:

	Designação do Projeto de Investimento	Valor Candidatado	Candidatura EQ BEI	Data da Aprovação e Decisão Final	Valor Aprovado
9	Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edificado – 1.ª Fase – Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central	26.114,83 €	Aprovada	04-07-2019 26-07-2019	26.114,83 €

8. Na modalidade de taxa de juro variável para o financiamento acima identificado, a taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses é atualmente (05.08.2019) de -0,369% e o spread de 0,277%, temos uma taxa resultante de -0,092%, o que de acordo com a informação constante no portal do EQ BEI temos “para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período”;

Somos a propor ao Executivo Municipal,

a) A aprovação da minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-04-2316-FEDER-000081 – Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edificado – 1.ª Fase – Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da presente proposta;

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Janes Quintas e Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 100/GP/2019; -----
- b) Aprovar, a minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-04-2316-FEDER-000081 – Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edificado – 1.ª Fase – Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da presente Proposta N.º 100/GP/2019 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----
- c) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação " Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz" - ALT20-04-2316-FEDER-000083

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 101/GP/2019, por si firmada em 22 de agosto de 2019, atinente à minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação " Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz" - ALT20-04-2316-FEDER-000083, com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 101/GP/2019

Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação " Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz " - ALT20-04-2316-FEDER-000083

Considerando que:

1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;
2. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;
3. O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;
4. Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;
5. No dia 28 de junho de 2018, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos,



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;

6. Neste âmbito foi aprovada a Proposta n.º 22-GP-2019 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (3.ª Fase), de 13 de fevereiro, na reunião de Câmara Municipal de 20 de fevereiro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2019; Na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 do projeto de investimento seguinte:

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento Elegível	Candidatura Portugal 2020	Taxa de Participação	Contrapartida Nacional
10	Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz	472.576,54 €	Aprovada	85,00%	70.886,49 €

7. O ponto de situação atual sobre a proposta atrás referida no ponto n.º 6, relativamente ao projeto de investimento “Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz” é o seguinte:

	Designação do Projeto de Investimento	Valor Candidatado	Candidatura EQ BEI	Data da Aprovação e Decisão Final	Valor Aprovado
10	Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz	66.874,04 €	Aprovada	04-07-2019 26-07-2019	66.874,04 €

8. Na modalidade de taxa de juro variável para o financiamento acima identificado, a taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses é atualmente (05.08.2019) de -0,369% e o spread de 0,277%, temos uma taxa resultante de -0,092%, o que de acordo com a informação constante no portal do EQ BEI temos “para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período”;

Somos a propor ao Executivo Municipal,

- a) A aprovação da minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-04-2316-FEDER-000083 – Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da presente proposta;

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas e Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 101/GP/2019; -----
- b) Aprovar, a minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-04-2316-FEDER-000083 – Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da presente proposta N.º 101/GP/2019 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais; -----
- c) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 - n.º 2 do artigo 51.º do RFALEI

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 102/GP/2019, por si firmada em 22 de agosto de 2019, atinente à candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 - n.º 2 do artigo 51.º do RFALEI, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 102/GP/2019

CANDIDATURA A FINANCIAMENTO EQ BEI – PT 2020 - N.º 2 do Artigo 51.º do RFALEI

Considerando que:

- 1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;*
- 2. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;*
- 3. O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;*
- 4. Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;*
- 5. No dia 28 de junho último, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;*
- 6. Neste âmbito foram aprovadas as propostas seguintes:*
 - a) Proposta n.º 64-GP-2018 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020, de 25 de julho, na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018;*
 - b) Proposta n.º 113-VP-2018 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (2.ª Fase), de 9 de novembro, na reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2018;*



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

c) Proposta n.º 22-GP-2019 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (3.ª Fase), de 13 de fevereiro, na reunião de Câmara Municipal de 20 de fevereiro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2019; e

d) Proposta n.º 68-GP-2019 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (4.ª Fase), de 6 de junho, na reunião de Câmara Municipal de 12 de junho e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2019;

7. O n.º 1 e o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, em que “(...) os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos (...)” e “(...) os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal(...)”;

8. O total das despesas de investimento no orçamento inicial do exercício de 2019 ascende a 4.144.200,00€, e que 10% deste valor é 414.420,00€; a situação dos projetos de investimento com candidaturas a financiamentos EQ BEI PT2020, aprovadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, através das propostas enumeradas no ponto 6, é a seguinte:

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento Elegível	Despesas de Investimento: 4.144.200€ (10% corresponde a 414.420€)
1	Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã	1.365.198,76 €	Ultrapassa 10% das despesas de investimento
2	Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz	205.852,52 €	Não aplicável
3	Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense	191.666,56 €	Não aplicável
4	Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho	87.149,28 €	Não aplicável
5	Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz (a)	158.229,74 €	Não aplicável
6	Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/ Capital dos Vinhos de Portugal	1.112.306,07 €	Ultrapassa 10% das despesas de investimento
7	Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Monsaraz	780.423,98 €	Ultrapassa 10% das despesas de investimento
8	Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas	674.620,63 €	Ultrapassa 10% das despesas de investimento



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

9	Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edificado – 1.ª Fase – Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central	209.683,94 €	Não aplicável
10	Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz	472.576,54 €	Ultrapassa 10% das despesas de investimento
11	Centro de Acolhimento Empresarial	249.895,00 €	Não aplicável
12	Sementes para a Integração – Requalificação de 25 fogos de habitação social sítios no Bairro 25 de Abril em S. Pedro do Corval	67.795,73 €	Não aplicável
13	Controlo de Perdas no Alentejo Central	302.285,18 €	Não aplicável
14	Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Vias Pedonais de Reguengos de Monsaraz – 2.ª Fase	127.139,28 €	Não aplicável

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar a **celebração dos contratos de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 dos projetos de investimentos que ultrapassam 10% das despesas de investimento** previstas no orçamento do exercício, conforme quadro acima apresentado, designadamente, **“Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã”, “Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/ Capital dos Vinhos de Portugal”, “Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Monsaraz”, “Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas” e “Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz”, e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:**

b) Autorize a Câmara Municipal a celebrar dos contratos de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 dos projetos de investimentos que ultrapassam 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, acima citados, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que estamos perante projetos já iniciados e outros a iniciar. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar a razão desta proposta e se se trata de uma obrigação prevista na lei. -----



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que se trata do cumprimento da Lei, mais precisamente o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, ou seja, contratos de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 dos projetos de investimento que ultrapassam 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 102/GP/2019; -----

----- b) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e respetivas declarações de retificação, a celebração dos contratos de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 dos projetos de investimentos que ultrapassam 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, conforme quadro acima apresentado, designadamente, *“Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã”*, *“Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/ Capital dos Vinhos de Portugal”*, *“Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Monsaraz”*, *“Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas”* e *“Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz”*; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que este órgão deliberativo autorize a Câmara Municipal a celebrar os contratos de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 dos projetos de investimentos que ultrapassam 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, acima citados, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto; -----

----- d) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Projeto de alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 103/GP/2019, por si firmada em 22 de agosto de 2019, atinente ao projeto de alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 103/GP/2019

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- *Que o atual Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sua sessão ordinária realizada em 27 de abril de 2009, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2009, com entrada em vigor em 15 de maio de 2009;*



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

- Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou na sua reunião ordinária de 10 de julho de 2019, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, tendo sido, em 11 de julho de 2019, publicado nos lugares do costume o respetivo Edital, com vista ao convite à participação de interessados na elaboração do regulamento municipal, sendo que nenhum interessado manifestou intenção de participar no procedimento em causa;

- Que o Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz em vigor se encontra desatualizado e desajustado da realidade vivida na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, devido à mudança de instalações (ocorrida em 2003) para o Palácio Rojão, e à criação da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central (RIBAC), mediante a celebração do Acordo de Cooperação para a Constituição da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central entre a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e a Biblioteca Pública de Évora, da qual a Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz faz parte;

- As atuais necessidades de funcionamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, enquanto equipamento cultural de interesse na vida social, cultural e educativa das comunidades, torna-se essencial por parte do Município a alteração integral do Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz em vigor desde 15 de maio de 2009, com vista à resolução das omissões existentes e ajustes à nova realidade;

Somos ao propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação do Projeto de Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) A submissão do referido Projeto de Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de trinta dias, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e,

c) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 103/GP/2019; -----

----- b) Aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se encontra anexo à Proposta N.º 103/GP/2019 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Submeter o referido Projeto de Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Monsaraz a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de trinta dias, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.^a série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e, -----
---- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Emissão de Parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de Compropriedade de prédio rústico denominado por “Monte Syrah – Zona da Coutada”, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 104/GP/2019, por si firmada em 22 de agosto de 2019, atinente à emissão de Parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de Compropriedade de prédio rústico denominado por “Monte Syrah – Zona da Coutada”, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 104/GP/2019

EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO POR “MONTE SYRAH – ZONA DA COUTADA”, SITO NA FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que,

- Em 06 de agosto de 2019, o senhor Estevão Joaquim Cardoso Mendes, casado com a senhora Ana Luísa Pelado Martins, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente no Monte Syrah – Zona da Coutada, Apartado 172, 7200-204 Reguengos de Monsaraz, titular do Cartão de Cidadão n.º 10864676 9 zy7, emitido pela República Portuguesa, válido até 07/08/2029 e contribuinte fiscal n.º 217 430 430, apresentou, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um Requerimento com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade, sob o registo n.º E/4287/2019, a solicitar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Monte Syrah – Zona da Coutada”, sito na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 235, da secção 015, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 888/19880727, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

- Relativamente à venda, o prédio em apreço, vai ser detido em compropriedade entre Mafalda Filipa dos Santos Mendes Boto Machado, solteira, titular do Cartão de Cidadão n.º 11511165 4 zy2, emitido pela República Portuguesa, válido até 07/08/2028, contribuinte fiscal n.º 165 857 978, residente na Rua do Chafariz – Vila do Rio Amoreira, n.º 75/75-A, 2645-181 Alcabideche; e Pedro Manuel de Jesus Cardoso Delgado, solteiro, titular do Cartão de Cidadão n.º 12162008 5 zy1, emitido pela República Portuguesa, válido até 22/10/2028, contribuinte fiscal n.º 227 068 122, residente na Rua Armando Vilar n.º 461 – Quinta das Patinhas Cobre, 2750-777 Cascais, na proporção de 1/2 e 1/2, respetivamente;



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

- O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

- Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda por parte de Estevão Joaquim Cardoso Mendes, casado com Ana Luísa Pelado Martins, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente no Monte Syrah – Zona da Coutada, Apartado 172, 7200-204 Reguengos de Monsaraz, titular do Cartão de Cidadão n.º 10864676 9 zy7, emitido pela República Portuguesa, válido até 07/08/2029 e contribuinte fiscal n.º 217 430 430, do prédio rústico denominado por “Monte Syrah – Zona da Coutada”, sito na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 235, da secção 015, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 888/19880727, aos senhores Mafalda Filipa dos Santos Mendes Boto Machado, solteira, titular do Cartão de Cidadão n.º 11511165 4 zy2, emitido pela República Portuguesa, válido até 07/08/2028, contribuinte fiscal n.º 165 857 978, residente na Rua do Chafariz – Vila do Rio Amoreira, n.º 75 – 75-A, 2645-181 Alcabideche; e Pedro Manuel de Jesus Cardoso Delgado, solteiro, titular do Cartão de Cidadão n.º 12162008 5 zy1, emitido pela República Portuguesa, válido até 22/10/2028, contribuinte fiscal n.º 227 068 122, residente na Rua Armando Vilar n.º 461 – Quinta das Patinhas Cobre, 2750-777 Cascais, na proporção de ½ e ½, respetivamente;

b) Que seja determinado ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 104/GP/2019; -----

----- b) Emitir parecer favorável, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda por parte de Estevão Joaquim Cardoso Mendes, casado com Ana Luísa Pelado Martins, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente no Monte Syrah – Zona da Coutada, Apartado 172, 7200-204 Reguengos de Monsaraz, titular do Cartão de Cidadão n.º 10864676 9 zy7, emitido pela República Portuguesa, válido até 07/08/2029 e contribuinte fiscal n.º 217 430 430, do prédio rústico denominado por “Monte Syrah – Zona da Coutada”, sito na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 235, da secção 015, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 888/19880727, aos senhores Mafalda Filipa dos Santos Mendes Boto Machado, solteira, titular do Cartão de Cidadão n.º 11511165 4 zy2, emitido pela República Portuguesa, válido até 07/08/2028, contribuinte fiscal n.º 165 857 978, residente na Rua do Chafariz – Vila do Rio Amoreira, n.º 75 – 75-A, 2645-181 Alcabideche; e Pedro Manuel de Jesus Cardoso Delgado, solteiro, titular do Cartão de Cidadão n.º 12162008 5 zy1, emitido pela República Portuguesa, válido até 22/10/2028, contribuinte fiscal n.º 227 068 122, residente na Rua Armando Vilar n.º 461 – Quinta das Patinhas Cobre, 2750-777 Cascais, na proporção de ½ e ½, respetivamente; -----



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

----- c) Determinar ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 66/VP/2019, por si firmada em 14 de agosto de 2019, referente à atribuição e renovação do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
PROPOSTA N.º 66/VP/2019
ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 6 (seis) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

- 1. Maria de Fátima Pereira de Oliveira Henriques;*
- 2. Manuel Rodrigo Pereira Henriques;*
- 3. Lidia Guranda;*
- 4. Diana Guranda;*
- 5. Eugeniu Guranda;*
- 6. Josefa Silvestre Rito.*

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

1. *Maria de Fátima Pereira de Oliveira Henriques - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*

2. *Manuel Rodrigo Pereira Henriques - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

b) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante dos processos, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos seguintes munícipes:

1. *Lidia Guranda;*

2. *Diana Guranda;*

3. *Eigeniu Guranda;*

4. *Josefa Silvestre Rito.*

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 66/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 63/VP/2019, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Indeferir a atribuição do Cartão Social do Município aos munícipes constantes da Proposta n.º 63/VP/2019, nos exatos termos consignados e propostos; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 67/VP/2019, por si firmada em 14 de agosto de 2019, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 67/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que aos titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, comparticipações nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

- Que para o ano de 2019, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos a taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de participações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
<i>António Manuel da Rosa Fernandes</i>	16,12 €	8,06 €
<i>Herlander da Encarnação Cabeças</i>	20,87 €	10,44 €
<i>Maria de Fátima Pereira de Oliveira Henriques</i>	23,53 €	11,77 €
<i>Manuel Rodrigo Pereira Henriques</i>	18,62 €	9,31 €
<i>Francisco Manuel Cabeças</i>	57,45 €	28,73 €
<i>Pedro Miguel Vogado Marques</i>	26,30 €	13,15 €

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 67/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Protocolo de colaboração – POSEUR entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Gesamb- Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 14/VMS/2019, por si firmada em 22 de agosto de 2019, referente ao protocolo de colaboração – POSEUR entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

PROPOSTA N.º 14/VMS/2019

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO- POSEUR ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A GESAMB, GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EIM

Considerando que:

- O Município de Reguengos de Monsaraz integra o Sistema Intermunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito de Évora, cuja gestão é responsabilidade da Gesamb- Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM;
- A Gesamb irá apresentar uma candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-25 – Valorização dos resíduos, reduzindo a produção e deposição em aterro, aumentando a recolha seletiva e a reciclagem do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), denominada “Re-Incentiva”;
- Que o Município de Reguengos de Monsaraz tem como objetivo aumentar as quantidades de resíduos recolhidos seletivamente tendo em vista o cumprimento das metas definidas no PERSU 2020 e em discussão no âmbito do Pacote da Economia Circular;
- A minuta de protocolo, bem com o respetivo anexo, constam em anexo à presente proposta, dando-se aqui por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos;

Face ao exposto, propõe-se ao órgão executivo:

A) Que aprove a celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Gesamb- Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, cuja minuta se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;

B) Que seja determinado ao Serviço de Higiene e Ambiente, a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta;”

----- Usou a palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar de quem é da responsabilidade do valor de € 69.100 referidos no Protocolo POSEUR. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que o valor dos € 69.100 é responsabilidade do Município o pagamento, no entanto, receberá através da GESAMB, a viatura e os equipamentos referidos no Protocolo POSEUR, ficando, igualmente, a GESAMB responsável pela recolha seletiva. -----

----- Usou a palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se temos o valor para pagar ou será necessário efetuar algum empréstimo uma vez que considera existirem demasiados empréstimos no Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para garantir que não irá ser efetuado novo empréstimo e que o Município de Reguengos de Monsaraz tem somente a responsabilidade pelo pagamento de 15 % do valor indicado. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas e Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/VMS/2019; -----

----- b) Aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Gesamb- Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, cuja minuta se encontra anexa à Proposta n.º 14/VMS/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

----- c) Determinar ao Serviço de Higiene e Ambiente, a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 46/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 46/2019**, de que é titular Nuno Manuel de Abreu Sacramento e Filipa Alexandra Cruz Beja Nascimento. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/052/2019, de 21 de agosto de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de conservação e restauro – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 42/2017

----- Presente o **processo administrativo n.º 42/2017**, de que é titular Manuel de Carvalho Brito das Vinhas – Cabeça de Casal da Herança de. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/053/2019, de 22 de agosto de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura e o licenciamento da pretensão, uma vez que a operação urbanística não justifica a entrega de projeto de especialidades; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Período de Intervenção do Público

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

intervenção aberto ao público. -----

---- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

---- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

---- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e quarenta minutos. -----

---- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----